



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3972

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.575 de 08 de julho de 2019** - Altera a Lei n.º 2.014/09, de 15 de setembro de 2009, que “Institui o programa ‘A Câmara vai à Escola / Parlamento Jovem’ e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.575 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei n.º 2.014/09, de 15 de setembro de 2009, que “*Institui o programa ‘A Câmara vai à Escola / Parlamento Jovem’ e dá outras providências*”.

AUTORIA: Vereadora Ivanilda Malta Lemos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei n.º 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, no seu Art. 4º, criando o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 3º - A Mesa Diretora da Câmara poderá firmar parceria com as Secretarias Municipais da Juventude e de Educação no sentido de receber apoio logístico no que for necessário à boa execução deste Programa.”

Art. 2º - Fica criado o § 3º ao Art. 4º, da Lei n.º 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, com a seguinte redação:

“§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara, no prazo de 90 (noventa) dias elaborará o Regimento Interno do Parlamento Jovem, a contar da data de sua publicação.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de julho de 2019.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL